



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Nívia Maria Perna Evangelista		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Vila Piaget S/C Ltda, de Fortaleza-Ce., e autoriza os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.		
<b>RELATOR(A):</b> Luíza de Teodoro Vieira		
<b>SPU Nº</b> 99390785-7	<b>PARECER Nº</b> 0305/2000	<b>APROVADO EM:</b> 11.04.2000

### **I - RELATÓRIO**

Maria Dolores Pinto Ventura, pretensa diretora da Escola Vila Piaget S/C Ltda, em Fortaleza, através do processo Nº 99390785-7, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental.

A Escola Vila Piaget S/C Ltda pertence à Rede Particular de Ensino.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Os pedidos de credenciamento de instituição de ensino e de autorização de cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estão amparados pelo artigo 164 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifico que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que voto favoravelmente ao deferimento do pleito.

Recomendo à escola supracitada matricular alunos na 8ª série, somente após o seu reconhecimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0305/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0305/2000  
SPU Nº 99390785-7  
APROVADO EM: 11.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC